

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PORTARIA PGRAD N.º 03/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.



Determina a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições legais e também, com fulcro no art. 141, do Regimento Geral desta Instituição de Ensino Superior;

Considerando que a gratificação prevista no art. 139, § 4º, do Regimento Geral desta IES, concernente aos trabalhos da Comissão Permanente Disciplinar, somente fora instituída no dia 13 de setembro de 2016, por meio da Portaria nº 850/2016, da Presidência da Fundação UNIRG;

Considerando o teor do art. 140, do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG, o qual dispõe sobre a natureza da sindicância no âmbito desta IES;

Considerando os fatos narrados pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação, por meio da sua Comunicação Interna nº 49/2016, do dia 30/03/2016, que envolve o docente S. R. dos S. F.;

Considerando o teor da manifestação do departamento de Recursos Humanos da Fundação UNIRG, por meio da sua Comunicação Interna nº 352/2016, do dia 07/04/2016, que envolve o docente S. R. dos S. F.;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG com a finalidade de apurar autoria e materialidade acerca do que fora narrado pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação, por meio da



Comunicação Interna nº 49/2016, e pelo departamento de Recursos Humanos, por meio da Comunicação Interna nº 352/2016, referente ao docente **S. R. dos S. F.**, e se os fatos constituem infrações puníveis, como trata o art. 142, do nosso Regimento Geral.

Art. 2º - Os documentos relacionados ao caso deverão ser autuados.

Art. 3º - Após a devida autuação, os respectivos autos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente Disciplinar para promover a apuração imediata dos fatos enunciados no prazo que trata o art. 144 do nosso Regimento Geral;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Gurupi-TO, 26 de setembro de 2016.

MARCOS GONTIJO DA SILVA Pró-Reitor de Graduação e Extensão Centro Universitário UNIRG

Portaria nº 065/2015

Maucos Gardijo da **Silva** Pró-reito: de Graduação de Extensão Portaria nº 17/2016